



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 SPTC/ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000 e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **JULIANA CREMONINE ROVETA**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 112.255.077-40, portadora da carteira de identidade nº 2.109.977-ES, residente à Rua João Valdino, nº 63, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.306-010, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº 001/2016, Processo Administrativo nº 2015/10/005712, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e a Lei Municipal nº 332/2008 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos para estruturação das Estratégias Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica, situados na Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, centro, Rio Novo do Sul, ES, conforme especificações no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

2.1 – O preço registrado, quantidade, fornecedor e a marca dos equipamentos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: M.S. Comércio EIRELI - ME	
CNPJ: 17.537.529/0001-41	
Endereço: Av. Eudes Scherrer Souza, nº 2100, Sala 04, Laranjeiras, Serra, ES, CEP 29.165-680	
Telefone: (27) 3327-6222	
E-mail: mscomercial@gmail.com	
Representante: Mauro Sérgio Assis de Oliveira , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 094.064.377-40, portador da Carteira de Identidade nº 10341517-0 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Rosário, nº 333, casa 22, Santa Paula II, Vila Velha, ES, CEP 29.126-250.	

MATERIAIS

ANEXO IV

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3	und	Mesa auxiliar confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, com gaveta.	Martinucci	240,00	720,00
5	4	und	Armário confeccionado em aço/ferro pintado, tamanho mínimo de 1,80 X 0,75 m.	Veigel	599,00	2.396,00

Valor Total: R\$ 3.116,00

ANEXO VIII

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	4	Und	Mesa 1,20m. Características: tampo confeccionado em mdp – bp com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência. bordas aplicadas com fita de pvc (flexível maciço) 25mm (alt) com espessura de 2mm, nas mesmas cores do tampo. Estrutura: pé tipo i composto na base em tubo oblongo 25x50mm, travessa superior em tubo retangular 20x40mm, coluna em formato eclipse reforçada internamente com tubo retangular de aço 20x40mm. Formando uma coluna de passagem para fiação formada com a aplicação de uma almofada em formato de eclipse, retaguarda em aço com furação. Ponteiras em ABS (poliestireno de alto impacto) na cor cinza cristal, sapata niveladora injetada em poliestireno, fixada na	Martinucci	380,00	1.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

			base dos pés por sistema de rosca ø5/16. Pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético. Dimensões: 740mm (alt) 1194mm (larg) 655mm (prof). Produto de acordo com as normas da ABNT e responsabilidade sócio-ambiental.			
8	15	Und	Cadeira fixa secretária aproximação. Assento: compensado multilaminado 12mm espessura, espuma injetada anatomicamente com 45mm de espessura média e densidade de 45 à 50kg/m3. Revestimento em tecido polipropileno ou vinil. <u>encosto:</u> estrutura injetada em polipropileno, espuma injetada anatomicamente com 40mm de espessura média e densidade de 45 à 50hg/ m3. Contra capa do encosto injetada em polipropileno, revestimento em tecido polipropileno ou vinil. <u>estrutura:</u> estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 19,05mm diâmetro de parede 1,06mm. Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20x48mm, parede 1,50mm. Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno. <u>Acabamento:</u> acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho w-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. <u>Dimensões:</u> <u>cadeira:</u> 400mm (larg) 525mm (prof) 825mm (alt). <u>Encosto:</u> 270mm (alt) 365mm (larg) 395mm (prof). Assento: 395mm (prof) 440 (larg) 470mm (alt). produto de acordo com abnt, isso 14001:2004, responsabilidade sócio-ambiental. Certificado do fabricante de 60 meses de garantia.	Innovare	146,00	2.190,00
9	3	Und	Mesa 1,0m com suporte de CPU duplo e porta teclado. Características: tampo confeccionado em mdp-bp com espessura de 25mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência. bordas aplicadas em fita de pvc (flexível maciço) 25mm (alt) com espessura de 2mm, nas mesmas cores do tampo. Estrutura: pé tipo i composto na base em tubo oblongo 25x50mm, travessa superior em tubo retangular 20x40mm, coluna em formato eclipse reforçada internamente com tubo retangular de 20x40mm. Formando uma coluna de passagem para fixação formada com a aplicação de uma almofada em formato de elipse, retaguarda em aço com furação. Ponteiros em abs (polipropileno de alto impacto) na cor cinza cristal, sapata niveladora injetada em polipropileno, fixada na base dos pés por sistema de rosca ø5/16. Pintura eletrostática a pó ou esmalte sintético. Dimensões: 740mm (alt) 1194mm (larg) 655mm (prof). Produto de acordo com as normas da abnt e responsabilidade sócio-ambiental.	Martinucci	430,00	1.290,00
			Arquivo. Características: arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Contem 4 reforços internos tipo z, porta etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com			

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

11	8	Und	acabamento em PVC, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de naylor (opcional kit pe regulável). Estrutura: confeccionado em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 18 (1,20mm) e nº 20 (0,90mm) nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm). Acabamento: tratamento pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostático a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa de 120°C. dimensões: 1335mm (alt) 470mm (larg) 670mm (prof). produto de acordo com as normas da abnt e responsabilidade sócio-ambiental.	Veigel	590,00	4.720,00
13	5	Und	Cadeira para escritório estofada em tecido com encosto e apoio para braços, giratória, 05 rodas, tamanho regulável, altura mínima 85 cm e máxima de 95 cm. Peso máximo 130 kg.	Innovare	246,00	1.230,00

Valor Total: R\$ 10.950,00

Valor Total Geral: R\$ 14.066,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.2 - E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 11 de abril de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA CREMONINE ROVETA
Secretária Municipal de Saúde

Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

- 1- Luizão Belchior C.T. 1-681-458-55
- 2- Pollyana Almagro de Oliveira